



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político-Administrativa

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**DENOMINA PÍER REI PELÉ O
EQUIPAMENTO PÚBLICO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica denominado “Rei Pelé”, o píer localizado no bairro Jardim Casqueiro, paralelo à Avenida Beira-Mar, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cubatão, 02 de janeiro de 2025.

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

ALESSANDRO OLIVEIRA
VEREADOR - Republicanos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político-Administrativa

JUSTIFICATIVA

Edson Arantes do Nascimento, mais conhecido como Pelé, considerado maior jogador de futebol de todos os tempos, “Rei do futebol” ou simplesmente “Rei Pelé” dispensa apresentações em qualquer lugar do mundo.

Sua morte que ocorreu no dia 29 de dezembro de 2022 causou comoção em todo o planeta, mas em especial na nossa região da Baixada Santista, onde por décadas, o “Rei” morou, frequentou os lugares e conviveu com amigos e fãs. Em Cubatão não são poucos os munícipes que se recordam com carinho de momentos vividos, de contatos rápidos ou mera tietagem vividos com a “Majestade”, pois se trata da grande celebridade, de cuja história no esporte todo brasileiro se orgulha.

Nascido na cidade mineira de Três Corações, Pelé escolheu nossa região como sua grande referência, e aqui residem seus parentes mais próximos, inclusive sua mãe, “Dona Celeste” e alguns de seus filhos e netos. Vencedor de três Copas do Mundo de Futebol, em 1958 (Suécia), 1962 (Chile) e a apoteótica Copa de 1970 (México), foi considerado em 2000, pela Federação Internacional de História e Estatística do Futebol como o Jogador do Século, reconhecimento este que apenas consagrou aquilo que torcedores do mundo todo já tinham como fato.

Dar seu nome a um equipamento que foi inaugurado quase concomitantemente à sua morte, e ainda sob a comoção de tão relevante perda, visa manter sempre na memória dos cubatenses a história desta extraordinária personalidade, exemplo de atleta e referência obrigatória quando se fala na excelência máxima em uma atividade.

Desta forma, e para realizar tal homenagem, é que apresento o presente Projeto de Lei, contando com a sensibilidade dos demais pares para sua aprovação em Plenário.

Câmara Municipal de Cubatão, 02 de janeiro de 2025.

492º Ano da Fundação do Povoado
76º Ano da Emancipação Político Administrativa

ALESSANDRO OLIVEIRA
VEREADOR - Republicanos